



DIÁRIO OFICIAL
Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 07 – EDIÇÃO 463 QUINTA-FEIRA, 17 de ABRIL de 2025

www.restinga.sp.gov.br

LEI Nº 2349 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 16 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA-SP, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

APROVA:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de veículos no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), conforme segue:

02.04.01. SERVIÇOS DE SAUDE

ELEMENTO: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FUNÇÃO: 10 – SAUDE



DIÁRIO OFICIAL
Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 07 – EDIÇÃO 463 QUINTA-FEIRA, 17 de ABRIL de 2025

www.restinga.sp.gov.br

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0005 – ASSISTENCIA MÉDICA

PROJETO ATIVIDADE: 1024 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE

APLICAÇÃO: 05.310.0000 – SAUDE GERAL

Ficha 222 R\$ 250.000,00

Artigo 2º. - Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de DE EMENDA PIX.

Artigo 3º – Fica ainda por essa Lei, alterados os anexos do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2025, nos termos dos artigos anteriores.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Restinga, 15 de abril de 2025

FELIPE TALVANI SONTINI

PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA